LEI MUNICIPAL Nº 804 /2001

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CANA VERDE PARA O EXERCICIO DE 2002

O Povo do Municipio de Cana Verde,Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Cana Verde para o exercício financeiro de 2002, discriminado pela Lei de Diretrizes Orçamentária e que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 3.595.780,00 (Três milhões quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadaação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

RECEITA CORRENTE		R$ 2.981.004,00
Receita Tributária	57.500,00	
Transferencias Correntes	2.633.504,00	
Outras Transf. Correntes	280.000,00	
RECEITA DE CAPITAL		R$ 614.776,00
Alienação Bens Móveis	22.000,00	
Transferência de Capital	592.776,00	
Totais	3.595.780,00	3.595.780,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros abaixo distribuidos por órgão da administração e conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTARIA	
1.1 - Camara Municipal	108.000,00
1.2 - Camara Municipal Dpto Administrativo	42.000,00
2.1 - Gabinete do Prefeito	155.500,00
2.2 - Departamento Administrativo	284.460,00
2.3 - Departamento de Fazenda	165.800,00
2.4 - Departamento de Educação	417.500,00
2.5 - Departamento Saude	832.000,00
2.6 - Dep.Serviços Urbanos e Obras Públicas	521.800,00
2.7 - Fundo Desenv Ensino Fundamental / FUNDEF	554.100,00
2.8 - Departamento de Assistencia Social	193.500,00
2.9 - Departamento de Desporto Lazer e Cultura	181.820,00
9.9 - Reserva de Contingencia	150.000,00
Total	3.595.780,00
DESPESAS POR FUNÇOES PROGRAMÁTICAS	
01 - Legislativo	150.000,00
04 - Administração	507.780,00
06 - Segurança Publica	4.000,00
08 - Assistência Social	173.500,00
10 - Saude	594.000,00

13 - Cultura			20.820.00
15 - Urbanismo			225.100.00
16 - Habitação			35.000.00
17 - Saneamento			258.000.00
20 - Agricultura			25.000.00
26 - Transporte			240.000.00
27 - Desporto e Lazer			161.000.00
28 - Encargos Sociais			100.000.00
99 - Reserva de Contingencia			150.000.00
Total			3.595.780.00
DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA			
300000 - DESPESAS CORRENTES			2.610.780.00
310000 - Pessoal e Encargos Sociais	1.247.300.00		
330000 - Outras Despesas Correntes	1.363.780.00		
DESPESAS DE CAPITAL			835.000.00
440000 - INVESTIMENTOS	715.000.00		
460000 - Amortização da Dívida	120.000.00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000.00		150.000.00
Total	3.595.780.00		3.595.780.00

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no Art. 3º. far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as Unidades Orçamentárias, aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Durante a execução Orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa fixada nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes,para tanto,podendo:
a) Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o disposto no item III do artigo 43 da Lei Federal de nº4.320/64.
b) Utilizar o superavit financeiro apurado na forma do parágrafo 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
c) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite das despesas de capital, conforme o previsto no Inciso III art. 167 da Constituição Federal, bem como dentro das normas em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002."

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cana Verde
Em 17 de Outubro de 2001.

FERNANDO EXPEDITO FREIRE
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal